



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º. 244/2013**

Protocolo 2013.01.313.116

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular n.º 281/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

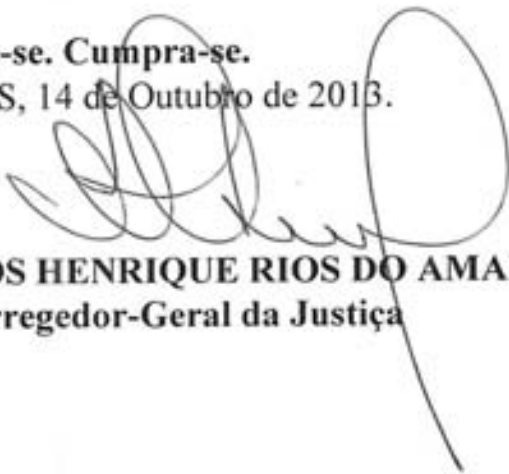
**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro Civil de Pessoas Naturais da 2.ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara/GO.

COR/ SELO	N.º INICIAL	N.º FINAL
ROXA - AUTENTICAÇÃO	0435B006515	0435B008000
MARROM - REC. DE FIRMA	0435B002801	0435B003000
AZUL - CERTIDÃO/TRASLADO	0435B004882	0435B005000
VERMELHO - ISENTO	0435B004934	0435B006000
VERDE - PADRÃO	0435B000651	0435B003000

**RECOMENDO** aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.



**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
Corregedor-Geral da Justiça